



**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 701, DE 2010**  
**(nº 1.399/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à 102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469 de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à 102,3 FM Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 382, de 2008.

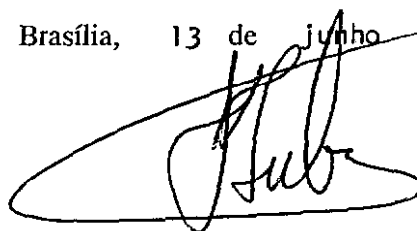
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 167, de 4 de junho de 2003 – Rádio Ultra FM Ltda., na cidade de Bom Jesus do Itabapoana - RJ;
- 2 - Portaria nº 258, de 16 de maio de 2005 – Rádio FM Iguatú Ltda., no município de Iguatú - CE;
- 3 - Portaria nº 169, de 3 de abril de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Itaúba - MT;
- 4 - Portaria nº 236, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Chapadão do Céu - GO;
- 5 - Portaria nº 237, de 24 de abril de 2006 – Astral Comunicações Ltda., no município de Portelândia - GO;
- 6 - Portaria nº 239, de 24 de abril de 2006 – RGR - Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda., no município de Nova Veneza - GO;
- 7 - Portaria nº 240, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Augustinópolis - TO;
- 8 - Portaria nº 241, de 24 de abril de 2006 – Folha Popular Ltda., no município de Ananás - TO;
- 9 - Portaria nº 242, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miracema do Tocantins - TO;
- 10 - Portaria nº 243, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colméia - TO;
- 11 - Portaria nº 246, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Formoso do Araguaia - TO;
- 12 - Portaria nº 247, de 24 de abril de 2006 – Rádio Portal do Oeste FM Ltda., no município de Ibotirama - BA;
- 13 - Portaria nº 251, de 24 de abril de 2006 – Rádio FM Mania Ltda., no município de Goianira - GO;
- 14 - Portaria nº 253, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Colinas do Tocantins - TO;
- 15 - Portaria nº 255, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Miranorte - TO;
- 16 - Portaria nº 256, de 24 de abril de 2006 – Sistema de Rádio Jornal Cultura do Ceará Ltda., no município de Santana do Acaraú - CE;

- 17 - Portaria nº 257, de 24 de abril de 2006 – Sistema Netgrande de Comunicações Ltda., no município de São Lourenço do Oeste - SC;
- 18 - Portaria nº 259, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Arraias - TO;
- 19 - Portaria nº 345, de 10 de julho de 2006 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Alexânia - GO;
- 20 - Portaria nº 424, de 12 de setembro de 2006 – Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., no município de Fátima do Sul - MS;
- 21 - Portaria nº 426, de 12 de setembro de 2006 – Canarana Telecomunicação Rádio e Televisão Ltda., no município de Querência - MT;
- 22 - Portaria nº 427, de 12 de setembro de 2006 – Grupo Comunicação do Vale Ltda., no município de Juara - MT;
- 23 - Portaria nº 429, de 12 de setembro de 2006 – Nova Rádio Laranjal Ltda., no município de Laranjal Paulista - SP;
- 24 - Portaria nº 467, de 12 de setembro de 2006 – Leste Sul Telecomunicações Ltda., no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 25 - Portaria nº 468, de 12 de setembro de 2006 – Rádio Vera Ltda., no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 26 - Portaria nº 469, de 12 de setembro de 2006 – 102,3 FM Comunicação Ltda., no município de Firminópolis - GO;
- 27 - Portaria nº 470, de 12 de setembro de 2006 – Barrinha Comunicações Ltda., no município de Barrinha - SP;
- 28 - Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Peixoto de Azevedo - MT;
- 29 - Portaria nº 472, de 12 de setembro de 2006 – Sistema Integrado de Comunicação Ltda., no município de Comodoro - MT; e
- 30 - Portaria nº 622, de 21 de setembro de 2006 – Rádio Difusora de Catanduva Ltda., no município de Novo Horizonte - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'H' followed by a cursive 'L' and 'B', all enclosed within a large, horizontal oval loop.

Brasília, 18 de setembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência n.º 100/2001 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Firminópolis, Estado de Goiás.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a 102,3 FM Comunicação Ltda (Processo n.º 53670.001002/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

**PORTARIA Nº 469 ,DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001002/2002, Concorrência n.º 100/2001 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0950 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à **102,3 FM COMUNICAÇÃO LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Firminópolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art.2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**HÉLIO COSTA**

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)*

Publicado DSF, de 22/12/2010.